



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 633/2001

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, e da Outras Providências.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 624/01 de 07 de novembro de 2001.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a Abrir Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ **466.049,48** (quatrocentos e sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo anterior e para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 ã Executivo

02.01 ã Junta de Serviço Militar

29 ã 3120.01 ã Material de Consumo 1.000,00

29 ã 3132.01 ã Outros Serviços e Encargos 2.000,00

02 ã Executivo

02.02 ã Gabinete do Prefeito e Dependências

5 ã 3132.01 ã Outros Serviços e Encargos 5.000,00

6 ã 3132.01 ã Outros Serviços e Encargos 2.000,00

03 ã Secretaria Municipal de Finanças e Administração

03.03 ã Departamento de Tributação

18 ã 3120.01 ã Material de Consumo 2.000,00

03.05 ã Departamento de Compras

11 ã 3132.01 ã Outros Serv. E Encargos 2.000,00

04 ã Secretaria Municipal de Planejamento

04.01 ã Departamento de Planejamento

7 ã 3132.01 ã Outros Serviços e Encargos 3.000,00

04.03 ã Departamento de Controle Rural

12 - 3120.01 ã Material de Consumo 1.000,00

12 - 3132.01 ã Outros Serviços e Encargos 1.000,00

07 ã Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

07.03 ã Departamento de Desportos

47 ã 3120.01 ã Material de Consumo 1.000,00

47 ã 3132.01 ã Outros Serviços e Encargos 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

05 ñ Secretaria Municipal de Saúde

05.01 ñ Fundo Municipal de Saúde ñ FMS

67 ñ 3111.01 ñ Pessoal Civil	285.000,00
67 ñ 3120.01 ñ Material de Consumo	27.899,48
67 ñ 3132.01 ñ Outros Serviços e Encargos	50.000,00

08 ñ Secretaria Municipal de Agricultura

08.01- Departamento de Agricultura

25 ñ 3132.01 ñ Outros Serv. E Encargos	23.150,00
--	-----------

09 ñ Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

09.01 ñ Departamento de Obras e Serviços Urbanos

61 ñ 3132.01 ñ Outros Serviços e Encargos	30.000,00
---	-----------

09.02 ñ Departamento de Estradas de Rodagem

89 ñ 4110.01 ñ Material de Consumo	5.000,00
91 ñ 3132.01 ñ Outros Serv. E Encargos	20.000,00

TOTAL: 466.049,48

Art. 3º Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos descritos nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/674, **ANULAÇÃO PARCIAL**, das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

09ñ Secretaria Municipal de Infraestrutura

09.01ñ Departamento de Obras e Serviços urbanos

57 ñ 4110.01 ñ Obras e Instalações	40.000,00
58 ñ 4110.01 ñ Obras e Instalações	5.000,00
60 ñ 4120.01 ñ Equip. e Mat. Permanente	5.000,00

09.02 ñ Departamento de Estradas de Rodagem

90 ñ 4120.01 ñ Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
---	----------

TOTAL: 55.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo 1º, fica o Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64, **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, prevista Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos descritos no Artigo 43 II, para o corrente exercício, no valor de 411.049,48(quatrocentos e onze mil, e quarenta e nove reais , e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo no anexo I.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 11 de dezembro de 2001.

Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal